LEI N. 2057/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre: autoriza o Município a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- Fica o Município de Álvares Machado autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF, visando a concessão de empréstimo aos servidores e agentes políticos do município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º- Os critérios básicos para a concessão do empréstimo referido no artigo anterior, serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Os efeitos desta lei se estende aos servidores da Prefeitura, bem como, aos inativos, pensionistas e aposentados.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo